

733

FOLHAS:

488/2021

Nº PROCESSO:

Assinatura:

B. H. Nogueira EIRELI – ME.
CNPJ: 31.137.903/0001-42
Inscrição Estadual: 12.572557-4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/CPL
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

B. H. NOGUEIRA EIRELI – ME.
CNPJ: 31.137.903/0001-42

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MARANHÃO

FOLHAS: 734
 Nº PROCESSO: 488/2021
 Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

JOHN SBERGUES RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO

INS. IDENTIFICAD. / DIR. EPISÓDIO / UF
 125095619993 GEJUSPC MA

CPF: 014.283.053-43 DATA INSCRIÇÃO: 13/05/1984

FILIAÇÃO: JURIVAN CARVALHO DE SOUZA
 MARIA GASYC RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO

PROFISSÃO: [] SEXO: [] CAT. SIRE: D

RP REGISTRO: 04148567785 VALIDADE: 20/01/2022 Nº HABILITAÇÃO: 24/07/2007

Observações:

REAR: []

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EPISÓDIO: 20/01/2017

65800665487
 MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 139242924

PROIBIDO PLASTIFICAR 139242924

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT031575C1A8SBAUEEKE61, 03/12/2021
 14:34:49, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



----- AUTENTICAÇÃO -----
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferência dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 03 de dezembro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã
 Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



[Handwritten signatures and marks]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FOLHAS:

741

Nº PROCESSO:

488/2021

Assinatura:

/

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. H. NOGUEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40316203300	WILZA CARLA NUNES COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 15:40 SOB Nº 21600146674.
PROTOCOLO: 200348752 DE 18/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001969145. NIRE: 21600146674.
B. H. NOGUEIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUÍS, 18/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS:

742

Nº PROCESSO:

488/2021

Assinatura: /

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.137.903/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B. H. NOGUEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRONORTE IMPRESSOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV DAS FLORES	NÚMERO 406	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA@SISTEMACENTRONORTE.COM.BR	TELEFONE (99) 8129-9754
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 16:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

-OLHAS: 793

Nº PROCESSO: 488/2021

Assinatura: /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B. H. NOGUEIRA EIRELI**
CNPJ: **31.137.903/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:36 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **1896.E39F.67F0.3FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 744
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 214159/21 **Data da** 21/09/2021 14:47:31
Inscrição Estadual: 125725574 **CPF/CNPJ:** 31137903000142
Razão Social: B H NOGUEIRA EIRELI
Endereço: TRV DAS FLORES, 406 CEP: 65760000 - CENTRO
Telefone: (99)81299754 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242. da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358522699	25/08/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2022. 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2021 14:47:31





FOLHAS: 745
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066124/21

Data da

16/09/2021 10:30:13

Inscrição Estadual: 125725574

CPF/CNPJ: 31137903000142

Razão Social: B H NOGUEIRA EIRELI

Endereço: TRV DAS FLORES, 406 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)81299754

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/01/2022. *C*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

X *[Signature]* *[Signature]*
Data Impressão: 20/09/2021 11:57:22



FOLHAS: 1746
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001009062021
Data de expedição: 24/09/2021 09:52:30

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **B. H. NOGUEIRA EIRELI** que possui o CNPJ **31.137.903/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 31.137.903/0001-42

Razão Social: B. H. NOGUEIRA EIRELI

Endereço: TRAVESSA DAS FLORES

Número: 406

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
07/08/2018

Código de validação: 41EABB08498D3B4F36A6FD385261E6FB

Data de validade da certidão: 23/12/2021

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

747
FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: 488/2021

Assinatura: _____

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020210087914875

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA****Número: 00001041642021****Data de expedição: 24/11/2021 09:27:59**

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **B. H. NOGUEIRA EIRELI** que possui o CNPJ **31.137.903/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:**CNPJ: 31.137.903/0001-42****Razão Social: B. H. NOGUEIRA EIRELI****Endereço: TRAVESSA DAS FLORES****Número: 406****Município: PRESIDENTE DUTRA****Bairro: CENTRO****Estado: MA****Regime tributário:****SIMPLES NACIONAL****Data de início de atividade:****07/08/2018****Código de validação: 64B897F7C7CA482EF04A8A6D3B8BFC23****Data de validade da certidão: 22/02/2022****Finalidade: PAGAMANTO**

Voltar Imprimir

FOLHAS: 748
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.137.903/0001-42
Razão Social: B H NOGUEIRA EIRELI
Endereço: TV DAS FLORES 406 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112202021399601401

Informação obtida em 06/12/2021 07:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS: 749
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALAIN FERNANDES FERREIRA
REGISTRO.....	: MA-010246/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 782.128.473-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/12/2021 as 10:35:40.

Válido até: 06/03/2022.

Código de Controle: 7537.1197.2517.9967.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures in blue ink]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente conjunto de formulários, 14 (quatorze) páginas numeradas mecanicamente de 1 ao 14 onde servira de livro diário nº 01, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 da empresa identificada abaixo;

Empresa: B. H. Nogueira EIRELI - ME.

Endereço: Travessa das Flores, nº 406, Centro.

CEP: 65.760 - 000 em Presidente Dutra - Maranhão.

Registro na JUCEMA - NIRE: 21600146674.

Data de Arquivamento dos atos constitutivos: 07/08/2018.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Presidente Dutra - MA, 01 de janeiro de 2020.

Bruna Heloisa Nogueira
CPF: 058.784.663-17
Titula Administrador

Alain Fernandes Ferreira
Contábilista
CRC: MA-010246

(Handwritten signatures in blue ink)

FOLHAS: 763
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: _____

Página 14 de 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente conjunto de formulários, 14 (quatorze) páginas numeradas mecanicamente de 1 ao 14 onde serviu de livro diário nº 01 das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa identificada abaixo;

Empresa: B. H. Nogueira EIRELI - ME.

Endereço: Travessa das Flores, nº 406, Centro.

CEP: 65.760 - 000 em Presidente Dutra - Maranhão.

Registro na JUCEMA - NIRE: 21600146674.

Data de Arquivamento dos atos constitutivos: 07/08/2018.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2020.

Bruna Heloisa Nogueira
CPF: 058.784.663-17
Titula Administrador

Alain Fernandes Ferreira
Contabilista
CRC: MA-010246





FOLHAS: 764
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

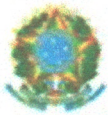
Certificamos que o ato da empresa B. H. NOGUEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05878466317	BRUNA HELOISA NOGUEIRA
78212847349	ALAIN FERNANDES FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 13:33:15 SOB Nº
20210224827.
PROTOCOLO: 210224827 DE 11/02/2021. NIRE: 21600146674.
B. H. NOGUEIRA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 765
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100970565 em 11/02/2021, protocolo 210224827. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B. H. NOGUEIRA EIRELI
Número de Registro:	21600146674
CNPJ:	31137903000142
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05878466317	BRUNA HELOISA NOGUEIRA	
78212847349	ALAIN FERNANDES FERREIRA	MA010246

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 13:33:19 SOB N°
20210224827.
PROTOCOLO: 210224827 DE 11/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100970565. NIRE: 21600146674.
B. H. NOGUEIRA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021

B. H. Nogueira EIRELI - ME.
 CNPJ nº.: 31137.903/0001-42 / NIRE nº.: 21600146674
 Endereço: Travessa das Flores, nº 406, centro
 CEP: 65.760-000 Presidente Dutra - MA

FOLHAS: 766
 Nº PROCESSO: 488/2021
 Assinatura: /

Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL		PASSIVO CIRCULANTE EXIGÍVEL	
Caixa	850,00	Fornecedor	95.000,00
Bancos c/Movimento	920,15	Valores a repassar	18.600,00
Duplicatas a receber	86.785,00	Contas a Pagar	162.000,00
Estoques	-	Emprestimos Bancários	-
Total do Ativo Circulante	88.555,15	Obrigações Tributárias	45.250,00
		Total do Passivo Circulante	320.850,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONG. PRAZO	
Máquinas e Equipamentos	530.000,00	Outras obrigações	430.615,15
Instalações Comerciais	250.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Móveis e Utensílios	32.000,00	Capital Social	104.500,00
Veículos	30.000,00	Result. Do Exercício	58.900,00
(-)Depreciação Acumulada	(15.690,00)	**Total do Patrimônio Líquido**	163.400,00
Total do Ativo Não Circulante	826.310,00		
TOTAL DO ATIVO	914.865,15	TOTAL DO PASSIVO	914.865,15

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Bruna Heloisa Nogueira
 CPF: 058.784.663-17
 Titular Administrador

Alain Fernandes Ferreira
 CPF: 782.128.473-49
 CRC/MA. 010246/O - 5

Alain

B. H. NOGUEIRA EIRELI - ME.
 CNPJ nº: 31.137.903/0001-42 / NIRE nº: 21600146674
 Endereço: TV das Flores, nº 406, Centro.
 CEP: 65760-000 Presidente Dutra - MA

FOLHAS: 767
 Nº PROCESSO: 488/2021
 Assinatura: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias		
1.2-Venda de Serviços	339.420,35	339.420,35
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- PIS S/Vendas	-	
2.3- COFINS S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	40.730,45	(40.730,45)
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		298.689,90
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	-	
4.1- Custo dos Serviços prestados	89.606,97	(89.606,97)
5. LUCRO BRUTO		209.082,93
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	6.800,00	
6.2-Desps. Administrativas	7.800,00	
6.3-Desps. Financeiras	5.100,00	
6.4-Desps. Tributárias	-	
6.5- Rec. Financeiras	-	(19.700,00)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		189.382,93
8. Receita./Desp. Não Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
12. LUCRO DO EXERCÍCIO		189.382,93

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Bruna Heloisa Nogueira
 CPF: 058.784.663-17
 Titular Administrador

Alain Fernandes Ferreira
 CPF: 782.128.473-49
 CRC/MA: 010246/O-5

[assinatura]

[assinatura]

B. H. Nogueira EIRELI - ME.
 CNPJ nº.: 31.137.903/0001-42 / NIRE nº.: 21600146674.
 Endereço: TV. Das Flores, nº 406, centro.
 CEP: 65760 -000 Presidente Dutra - MA

FOLHAS: 768
 Nº PROCESSO: 488/2021
 Assinatura: /

Demonstrativos Financeiros - 2020.

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Seca (LS) e Endividamento Geral (IEG)

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{88.555,15}{751.465,15}$	=	0,118	Índice de Liquidez Geral
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{914.865,15}{751.465,15}$	=	1,217	Índice Solvência Geral
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{88.555,15}{320.850,00}$	=	0,276	Índice Liquidez Corrente
LS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{88.555,15}{320.850,00}$	=	0,276	Índice de Liquidez Seca
EG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{751.465,15}{914.865,15}$	=	0,821	Índice de Endividamento Geral

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Bruna Heloisa Nogueira
 CPF: 058.784.663-17
 Titular Administrador

Alain Fernandes Ferreira
 CPF: 782.128.473-49
 CRC/MA: 010246/O-5



FOLHAS: 769
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. H. NOGUEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05878466317	BRUNA HELOISA NOGUEIRA
78212847349	ALAIN FERNANDES FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 14:54 SOB Nº 20210211326.
PROTOCOLO: 210211326 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100938858. CNPJ DA SEDE: 31137903000142.
NIRE: 21600146674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
B. H. NOGUEIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

B. H. NOGUEIRA EIRELI - ME (NOME FANTASIA: CENTRONORTE IMPRESSOS), inscrita no CNPJ nº 31.137.903/0001-42, estabelecida na Trav. das Flores, nº 406, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 03 dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Alan Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Alan Cardoso Falcão, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

ALAN CARDOSO FALCÃO
Auxiliar Judiciário da 2ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 116186



Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.



FOLHAS: 271
Nº PROCESSO: 488/2021

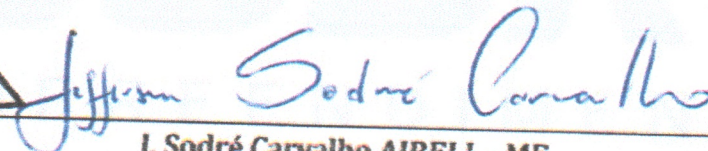
RAZÃO SOCIAL: J. SODRE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 35.594.743/001-11
EDN.: AV. CAMPOS DANTAS Nº 82
PRESIDENTE DUTRA - MA

Atestado de Capacidade Técnica

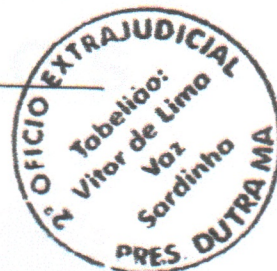
Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa B. H. Nogueira EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 31.137.903/0001-42, localizada na Travessa das Flores, nº 406, Centro de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.750-00 prestou serviço de Impressão de material gráfico de uso publicitário, para a empresa J. Sodrê Carvalho EIRELI - ME.

A referida empresa, demonstrou capacidade técnica no fornecimento dos serviços e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumias.

Presidente Dutra - MA, 08 de fevereiro de 2021.


OFICIO

J. Sodrê Carvalho AIRELI - ME.
CNPJ: 35.594.743/0001-11.



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
J SODRE CARVALHO EIRELI, neste ato representada
por(1)JEFFERSON SODRE CARVALHO
Presidente Dutra-MA, 15 de fevereiro de 2021. Em test. da
verdade.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC/FIR031575QLA4F1BYRGZP7Q03, 15/02/2021
11:08:11. Atz: 13.17.2. Partes(s): J SODRE
CARVALHO EIRELI, JEFFERSON SODRE
CARVALHO. Rec Firma: Semelhança. Total R\$ 5,12
Emal R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Empreendedor: 04.4.00.4.CC00.02.0.12 - 20210.00.0.11

SODRÉ EMPREENDIMENTOS
END.: AV. CAMPOS DANTAS Nº 82
FONE (99) 9 9216-8010



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Processo Administrativo nº 02.2601.002/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA: 15/02/2021 HORÁRIO: 15:00 HORAS
PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA: 05/03/2021 às 15:00 horas

FOLHAS: 772
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº 002.05042021.14.008/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER E A EMPRESA B.H. NOGUEIRA EIRELI –
GRÁFICA CENTRO NORTE, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

Aos 05 (Cinco) dias de Abril de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro – Governador Archer – MA, CEP: 65.770-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e saneamento neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Diego Danney Silva de Sousa CPF: 956.405.763-91 e a empresa B.H. NOGUEIRA EIRELI – GRÁFICA CENTRO NORTE CNPJ: 31.137.903/0001-42, TRAVESSA DAS FLORES Nº406 - CENTRO PRESIDENTE DUTRAS – MA, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Bruna Heloísa Nogueira, casada, advogada, CPF: 058.784.663-17, residente na BR-226, Chácara Arapuá, Presidente Dutra – MA, Com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Processo Administrativo nº 02.2601.002/2021, no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviço, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 97.694,72 (Noventa e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor

competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	VALOR UNIT	V. TOTAL
60	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 0,60 X0,80 CM	UNID	50	R\$78,84	R\$ 3.942,24
61	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 0,80 X01,20 CM	UNID	50	R\$98,55	R\$ 4.927,68
62	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 100 X 200 CM	UNID	25	R\$147,83	R\$ 3.695,76
99	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO B REQUISIÇÃO DE EXAME	UNID	6.000	R\$0,88	R\$ 5.299,20
100	CITOPATOLOGIA COLO DO ÚTERO BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	UNID	4.000	R\$0,88	R\$ 3.532,80
101	RECEITUÁRIO BLOCO 15X20 AP-56.	BLC	2.000	R\$13,30	R\$ 26.592,00
103	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO 30X20 AP-56.	UNID	4.000	R\$9,06	R\$ 36.249,60
120	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G finaceiro	Unid.	3.000	R\$2,55	R\$ 7.660,80
121	CARIMBO AUTOMATICO 301	UND	8	R\$44,34	R\$ 354,74
122	CARIMBO AUTOMATICO 302	UND	8	R\$54,20	R\$ 433,61
123	CARIMBO AUTOMATICO 303	UND	8	R\$64,06	R\$ 512,49
124	CARIMBO AUTOMATICO 304	UND	8	R\$73,91	R\$ 591,28
125	CARIMBO AUTOMATICO 355	UND	8	R\$108,41	R\$ 867,30
126	CARIMBO AUTOMATICO C -40	UND	8	R\$88,69	R\$ 709,56
127	CARIMBO AUTOMATICO MODELO PEN DRIVE	UND	8	R\$78,84	R\$ 630,76
128	CARIMBO SIMPLES 3CM/1 CM	UND	8	R\$24,63	R\$ 197,07
129	CARIMBO SIMPLES 4CM / 1,5 CM	UND	8	R\$29,56	R\$ 236,47
130	CARIMBO SIMPLES 6CM /1,5 CM	UND	8	R\$34,49	R\$ 275,94
131	CARIMBO SIMPLES 7,5CM / 2,5 CM	UND	8	R\$29,56	R\$ 236,47
132	CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM	UND	8	R\$44,34	R\$ 354,74
133	CARIMBO SIMPLES 6,5/4 CM	UND	8	R\$49,28	R\$ 394,21
TOTAL					R\$ 97.694,72

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesma sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretos, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. ARCHER
02 PODER EXECUTIVO
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
10 Saúde e Saneamento
10122 Administração Geral
10 122 0406 GESTÃO ADMINISTRATIVA
10 122 04062081 0000 MANUT. FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, estabelecida na Cidade de GOVERNADOR ARCHER /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se

referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Archer (MA), 05 de Abril de 2021.

Diego Danney Silva de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento
Diego Danney Silva de Sousa
Secretário Municipal
CONTRATANTE

B.H. Nogueira Eireli

B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTE
CNPJ: 31.137.903/0001-42
Representante: Sr.ª Bruna Heloisa Nogueira CPF: 058.784.663-17
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Beatriz Oliveira Leal
CPF 056.867.483-90

Guilherme Sousa Menezes
CPF 322 767 048 88

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÁ	
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210079 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 006/2021-SRP	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP	5
RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 011/2021	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210080	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210081	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210082	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210083	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2021	7
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021	12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021	15
CONTRATO 243/2021	19
DECRETO Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2021	19
EDITAL DE SELEÇÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES BALSENSES Nº 001/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
ERRATA AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO TP 002/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
DECRETO 015/2021 RESTRIÇÃO E ACESSIBILIDADE	21
PORTARIA N. 185 A 192/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	22
PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO	23
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIZAL DO NORTE	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021	37
DECRETO Nº 054, DE 26 DE ABRIL DE 2021	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR0513	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR2870	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR2873	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR2877	39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR2880	39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR2881	40
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR2893	41
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR2894	41
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR3068	42
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR3072	42
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR3073	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MIDCAR3075	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	44
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2021	44
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PMFRL	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-K/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-L/2021	46
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PE	47

Handwritten signature

Handwritten signature

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05042021.14.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 306.391,85 (Trezentos e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Alcione da Silva Leal, Secretária Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 47cc39677a6b0a21fa476b2279a4f6bb

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.05042021.14.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.659,58 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jackson Valério de Sousa Oliveira, Secretário Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 7f8605e9374bd6cb198986864a7de3d1

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05042021.14.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.694,72 (Noventa e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Diego Damney Silva de Sousa, Secretário Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: fb68498c3b1af68b164d418c07a70cfa

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.05042021.14.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30, Avenida Ferradura Nº 10 Qd11a, Cidade Nova, Davinópolis - MA. **REPRESENTANTE:** Richardson Lima Cruz CPF: 825.285.603-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.872,80 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Alcione da Silva Leal, Secretária Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 599c22154cccae958e7d3ddcd218ffca

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.05042021.14.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.310,04 (Noventa e sete mil trezentos e dez reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Mônica Cristina de Carvalho Leal, Secretária Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 91f68e3b4622644fa1633a5d22f9c3770

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.05042021.14.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30, Avenida Ferradura Nº 10 Qd11a, Cidade Nova, Davinópolis - MA. **REPRESENTANTE:** Richardson Lima Cruz CPF: 825.285.603-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 305.403,00 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Diego Damney Silva de Sousa, Secretária Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 5e76946af3e3fb400e71e42a6b030d39

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa B. H. Nogueira EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 31.137.903/0001-42, localizada na Travessa das Flores, nº 406, Centro de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.750-00 prestou serviço de Impressão de material gráfico de uso publicitário, para a empresa J. Sodré Carvalho EIRELI - ME.

A referida empresa, demonstrou capacidade técnica no fornecimento dos serviços e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Dutra - MA, 08 de fevereiro de 2021.

OFICIO

Jefferson Sodré Carvalho

J. Sodré Carvalho AIRELI - ME.
CNPJ: 35.594.743/0001-11.



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
J SODRE CARVALHO EIRELI, neste ato representada
por(1)**JEFFERSON SODRE CARVALHO**
Presidente Dutra-MA, 15 de fevereiro de 2021. Em test. da
verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Empenhos: R\$ 4,00 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 4,13

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031575OLA4F1BYRGZP7Q03, 15/02/2021
11:08:11, Ato: 13.17.2, Parte(s): J SODRE
CARVALHO EIRELI, JEFFERSON SODRE
CARVALHO, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures]

2002

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 5408 S. UNIVERSITY AVENUE
 CHICAGO, ILLINOIS 60637
 TEL: 773/936-3300 FAX: 773/936-3301
 WWW: WWW.CHICAGO.EDU



UNIVERSITY OF CHICAGO
 5408 S. UNIVERSITY AVENUE
 CHICAGO, ILLINOIS 60637
 TEL: 773/936-3300 FAX: 773/936-3301
 WWW: WWW.CHICAGO.EDU



Fernandes & Fernandes LTDA - ME.

CNPJ: 17.701.859/0001-20

Insc. Estadual: 12.404352-6

FOLHAS: 784

Nº PROCESSO: 488/2021

Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa B. H. NOGUEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ: 31.137.903/000142, com sede na Travessa das Flores, nº 406 – centro de Presidente Dutra – MA / CEP: 65.760-000, forneceu e confeccionou materiais gráficos como: cartazes, bloco de anotações, baner, banner em impressão a laser em lona, adesivos, carimbos diversos e outros produtos gráficos para atender as necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que, todos os compromissos assumidos por ele, foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Presidente Dutra – MA, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO

FERNANDES E FERNANDES LTDA – ME.

CNPJ: 17.701.859/0001-20.

Alain Fernandes Ferreira

CPF: 782.128.473-49

Empresário.



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: **FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME**, neste ato representada por(1)**ALAIN FERNANDES FERREIRA** da Presidente Dutra-MA, 15 de fevereiro de 2021. Em test. [assinatura] da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,99 + 559C: R\$ 0,12 - TOTAL: R\$ 5,11

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR031575FIXHC526GR56V046, 15/02/2021
11:06:00, Ato: 13.17.2, Parte(s): FERNANDES E
FERNANDES LTDA - ME, ALAIN FERNANDES
FERREIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





CPF: 07.042.828/0001-10
CNPJ: 07.042.828/0001-10

RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este relatório tem por objetivo avaliar a capacidade técnica da empresa solicitante para a execução dos serviços contratados. Para isso, foram analisados os dados cadastrais da empresa, bem como os currículos dos profissionais que compõem a equipe técnica. Os dados analisados são os seguintes:

1. **Qualificação Profissional:** Todos os profissionais que compõem a equipe técnica possuem a qualificação necessária para a execução dos serviços contratados.

2. **Experiência Profissional:** Todos os profissionais possuem experiência na execução dos serviços contratados.

3. **Equipamentos:** A empresa possui todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados.

VALIDADO



FERNANDES & FERNANDES LTDA - ME
CNPJ: 07.042.828/0001-10
CPF: 07.042.828/0001-10



FOLHAS: 785
 Nº PROCESSO: 488/2021
 Assinatura: [assinatura]

**Nativa Entretenimento Promoção e
 Produção de Eventos LTDA – ME.**
CNPJ: 21.747.594/0001-79

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa B. H. Nogueira EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 31.13 7.903/0001-42, localizada na Travessa das Flores, nº 406, Centro de Presidente Dutra – MA, CEP: 65.750-00 prestou serviço de Impressão de material gráfico em geral para nossa empresa.

A referida empresa, demonstrou capacidade no fornecimento dos serviços e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumias.

Presidente Dutra – MA, 10 de fevereiro de 2021.

2º OFÍCIO

[Assinatura manuscrita]

Nativa Entretenimento Promoção e Produção de Eventos LTDA – ME
 CNPJ: 21.747.594/0001-79



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
**NATIVA ENTRETENIMENTO PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE
 EVENTOS LTDA - ME, neste ato representada por(1) RÉGINO
 BIAS DA SILVA**
 Presidente Dutra-MA, 15 de fevereiro de 2021. Em test. da
 verdade.
 VANILZA COELHO DA COSTA - Escrivente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECIR031575TUX1C9KW5NZG1C11, 15/02/2021
 11:13:17, Ato: 13.17.2, Parte(s): NATIVA
 ENTRETENIMENTO PROMOCÃO E PRODUÇÃO
 DE EVENTOS LTDA, REGINO B..., Rec Firma:
 Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



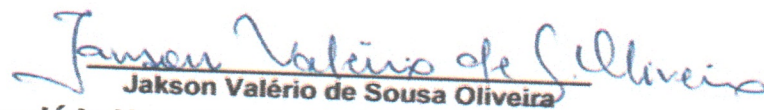
[Assinatura manuscrita]

CNPJ:06.138.150/0001-42
End: Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Centro, CEP: 65.770-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B. H. Nogueira EIRELI – ME, CNPJ n.º 31.137.903/0001-42**, estabelecida na Rua Travessa das Flores, nº 406 – Centro, Presidente Dutra/MA, atendeu com excelência, na prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos diversos, para as Secretarias Municipais, atendendo com qualidade sem nenhuma reclamação por parte deste município. **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, CNPJ: 06.138.150/0001-42** situada na Praça Getúlio Vargas, nº 12 – Centro. Segue em anexo contrato celebrado de **Nº 02.2601.002/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**.

Governador Archer, 01 de outubro de 2021.


Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Mun. de Admin. Finan. e Planejamento





B. H. Nogueira EIRELI – ME.
CNPJ: 31.137.903/0001-42
Inscrição Estadual: 12.572557-4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

FOLHAS: 787
Nº PROCESSO: 488/2024
Assinatura: /

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/CPL/SRP/ARP

A empresa B. H. Nogueira EIRELI – ME, CNPJ nº 31.137.903/0001-42, com sede na travessa das flores nº 406, centro Presidente Dutra MA, representada pelo Sr. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho RG: 125095619993 GEJUSPC MA, CPF: 014.283.053-43, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Presidente Dutra MA, 06 de dezembro de 2021



B. H. Nogueira EIRELI – ME.

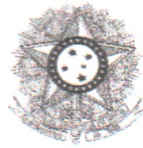
CNPJ: 31.137.903/0001-42

Representante:

John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho

RG: 125095619993 GEJUSPC MA,

CPF: 014.283.053-43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 788
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. H. NOGUEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.137.903/0001-42

Certidão nº: 28719082/2021

Expedição: 20/09/2021, às 12:20:48

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. H. NOGUEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.137.903/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B. H. Nogueira EIRELI – ME.
CNPJ: 31.137.903/0001-42
Inscrição Estadual: 12.572557-4

FOLHAS: 789
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa B. H. Nogueira EIRELI – ME, CNPJ nº 31.137.903/0001-42, com sede na travessa das flores nº 406, centro Presidente Dutra MA signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/CPL/SRP/ARP, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Presidente Dutra MA, 06 de dezembro de 2021


B. H. Nogueira EIRELI – ME.

CNPJ: 31.137.903/0001-42

Representante:

John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho

RG: 125095619993 GEJUSPC MA,

CPF: 014.283.053-43

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B. H. NOGUEIRA EIRELI			Protocolo: MAG2101617822	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600146674	CNPJ 31.137.903/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2018	Início de Atividade 07/08/2018	
Endereço Completo Travessa DAS FLORES, Nº 406, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000				
Objeto Impressão de material para uso publicitário Impressão de jornais Impressão de material de segurança Impressão de material para outros usos Comércio atacadista de papel e papelão em bruto Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome BRUNA HELOISA NOGUEIRA		CPF 058.784.663-17	Administrador S	Início do Mandato 14/05/2020
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome BRUNA HELOISA NOGUEIRA		CPF 058.784.663-17	Início do Mandato 14/05/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 10/02/2021		Número 20210211326	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2021, às 13:27:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TG180WVV.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]